



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº. 1073/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

**MAURO CESAR CENCI**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais) nas dotações que seguem:

### CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Mun. de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Mun. de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	1.007	Construção e Ampliação para a Educação	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.1.007 – Construção e ampliação para a Educação			
4.4.90.51		Obras e Instalações	533.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit financeiro de 2016 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 533.000,00

A



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 533.000,00.**

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.062/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de março de 2017.

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal